



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

### **EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2024**

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2024, a ser concedido pelo CEDH-ES e entregue durante a programação da XVI Semana Estadual de Direitos Humanos que tem como tema: “Defesa da Vida nos Territórios: Direitos Humanos como garantia do bem viver e pelo fim das opressões!”. O Prêmio será concedido a 04 (quatro) candidatos ou candidatas de cada categoria:

I – Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

II – livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou “post-mortem”.

A indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada da ficha de indicação (Anexo I) e de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a prática do (a) candidato (a), incluindo-se currículo, registros ou estatuto, matérias, entre outros, conforme categoria. Os membros do CEDH não poderão fazer indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2024.

A documentação de indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou por meio eletrônico devendo, neste último caso, o remetente receber a confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 24h. Em caso de não confirmação do e-mail de inscrição, deverá ser realizado contato com a Secretaria Executiva do conselho no telefone (27) 98895-7260. O CEDH não se responsabiliza por recebimento de inscrições fora dos prazos determinados nesse Edital.

**As inscrições ficarão abertas no período de 06/11/2024 a 24/11/2024.**

A documentação encaminhada pessoalmente ou pelo correio deve ser entregue/enviada para o seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos Humanos - Casa dos Direitos "Advogado Ewerton Montenegro Guimarães", Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-911. E, a documentação enviada por meio eletrônico deve ser encaminhada via e-mail [cedh@sedh.es.gov.br](mailto:cedh@sedh.es.gov.br).

As inscrições serão analisadas em reunião plenária do CEDH sendo eleitos ou eleitas os que receberem a maioria simples dos votos das/dos conselheiras/os/es presentes. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados até o dia 01 de dezembro de 2024, no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos/SEDH, na aba destinada ao Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2024.



Galdene Conceição dos Santos

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH

## FICHA DE INDICAÇÃO – PRÊMIO DE DIREITOS HUMANOS 2024

Indicação para a categoria:

( ) I – Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

( ) II – livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou “post-mortem”.

Eu \_\_\_\_\_  
(nome da pessoa ou entidade), portador do \_\_\_\_\_ (CPF ou CNPJ) conforme Edital do Prêmio de Direitos Humanos 2024, venho indicar ao Prêmio \_\_\_\_\_ (nome da pessoa ou projeto/coletivo/movimento indicado) para concorrer a premiação. Conforme solicitado no edital, seguem justificativas e demais documentos (currículo, portfólio, link de matérias, registros fotográficos) para embasar a avaliação da indicação proposta pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a indicação.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

RG e CPF